



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº **SAP 50533/2025**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Colônia Agroindustrial de Palhoça

1. OBJETO

Contratação de Instituição de ensino para ministração de Curso Profissionalizante de Marcenaria, na Colônia Agroindustrial de Palhoça, para a implantação de Oficina Laboral, oriunda do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, regido pelo Convênio SICONV nº 891728/2019.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CARGA HORÁRIA	QTD. ALUNOS P/ CAPACITADOR	QTD. DE TURMAS	QTD. DE ALUNOS/TURMA
001	CURSO DE MARCENARIA Metodologia: Aulas teóricas e práticas. Conteúdo programático (mínimo): Capacitação e desenvolvimento de competências para formação de profissionais para atuação no setor industrial de marcenaria, oportunizando a inserção dos presos qualificados no mercado de trabalho. Carga horária: 160h; Número de turmas: 03 turmas; Quantidade de participantes: 60; Local de realização: Colônia Agroindustrial de Palhoça; Certificados: Ao término do curso, serão emitidos os Certificados de Conclusão, reconhecidos oficialmente em todo o território nacional.	160 horas por turma	60 alunos	3 turmas	20 alunos cada

1.1.1. Especificação dos serviços

Fabricação de Marcenaria – 160 horas

Conteúdo Programático:

- Metrologia – 14h Sistema Métrico:

Metro, múltiplos e submúltiplos; Sistema inglês: polegada fracionária; Cuidados na utilização dos instrumentos de medição: esquadro e goniômetro.

- Leitura e Interpretação de Desenho Técnico - 14h:



Tipos de linhas; Funções da legenda; Projeções ortográficas de uma peça: vista frontal, superior e lateral; Dimensionamento de uma peça no desenho técnico; Escala.

- Tecnologia de Materiais - 12h:

Materiais utilizados na fabricação de móveis: madeiras, chapas, lâminas, material de acabamento.

- Máquinas, Equipamentos e Ferramentas - 20h:

Noções de equipamentos manuais: Serrote, Grosa, Formão, Lixador manual, Compasso, Martelo, Bancada de montagem, Grampos e sargentos, Plainam manuais; Operação de máquinas para usinagem da madeira: Plaina desempenadeira, Plaina desengrossadeira, Serra circular, Serra esquadrejadeira, Serra de fita, Tupia de mesa, Furadeira horizontal, Furadeira vertical, Furadeira múltipla, Lixadeira de fita horizontal, Lixadeira de fita vertical, Lixadeira de rolinho, Lixadeira manual; Equipamentos para montagem de móveis: Furadeira elétrica, Parafusadeira a bateria, Serra tico-tico, Plaina manual elétrica.

- Prática do Ofício Moveleiro - 100h:

Aplicar Instrumentos de medição e controle; Ler e interpretar desenhos e fichas técnicas; Cálculos técnicos; Operações de usinagem; Aplicação de ferragens conforme especificações de projeto; Ferramentas e equipamentos operações de montagem; Abrasivos no acabamento de móveis; Materiais, insumos, acessórios, máquinas e equipamentos para fabricação de móveis; Elementos de fixação; Legislação de higiene, saúde e segurança do trabalho e preservação ambiental.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do curso de capacitação é fundamentada na necessidade de fortalecer e expandir o Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP nos estabelecimentos prisionais de Santa Catarina. O foco primordial é a criação de oportunidades de trabalho, qualificação profissional e geração de renda para a população carcerária.

O Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, idealizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, visa estabelecer oficinas de trabalho permanentes e oferecer cursos de capacitação em estabelecimentos penitenciários em todo o Brasil. Essas iniciativas abrangem uma variedade de áreas, como construção civil, processamento de alimentos, tecnologia, agricultura, confecção, entre outras.



O público-alvo compreende diretamente os reeducandos do Sistema Prisional de Santa Catarina, enquanto os beneficiários indiretos incluem suas famílias, a sociedade e os profissionais que atuam no sistema prisional. O projeto é uma ferramenta essencial no enfrentamento dos desafios inerentes do sistema prisional, tais como o prolongamento do tempo de encarceramento, a superlotação das unidades e os custos elevados relacionados à manutenção das prisões.

Os resultados almejados abrangem a redução do tempo de encarceramento, a diminuição da superlotação nas unidades prisionais, a reintegração efetiva dos indivíduos à sociedade, a formação profissional para facilitar a reinserção no mercado de trabalho e a criação de uma cultura de trabalho e renda como meios de promoção da cidadania. Espera-se também a geração de empregos e renda, contribuindo para equilibrar os custos e melhorar a qualidade da execução das penas.

A proposta do curso de capacitação está em consonância com os objetivos e diretrizes do programa, visto que busca implementar oficinas produtivas permanentes nos estabelecimentos penais de Santa Catarina, promovendo a criação de empregos, fortalecendo a cultura do trabalho e da renda como ferramentas de reintegração social, conforme previsto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e no Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

O curso tem como objetivo principal capacitar profissionalmente os presos e oportunizar trabalho no ramo de marcenaria. A produção será destinada tanto ao uso dentro das unidades penais do Estado quanto para atender às demandas de outros órgãos públicos e do mercado local.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não há necessidade.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

Não se aplica.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim



3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: Não se aplica.

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/ote único?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O curso possui carga horária total de 160 horas, com prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para execução e conclusão de cada turma. Esse prazo poderá ser estendido mediante acordo prévio entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. As aulas teóricas e práticas serão ministradas de segunda a sexta-feira, durante os períodos regulares de aula, excluindo-se finais de semana e feriados.

6.2 – O cronograma das turmas será definido posteriormente entre o SENAI e a Unidade Penal.

6.2.1 – A data do início das aulas do **Curso de Marcenaria – 160h** será programada para **iniciar em até 90 dias após a assinatura do contrato**, salvo disposição legal em contrário.

6.3 – O agendamento do início das aulas deverá ocorrer junto a Coordenação Laboral da Colônia Agroindustrial de Palhoça, pelo telefone: (48) 3664-5550.

6.4 – Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ____% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5 – Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Não

() Sim



Especificar condições: Não se aplica.

6.6 - O Curso de Marcenaria será ministrado na Colônia Agroindustrial de Palhoça: Endereço: Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88132-770.

Curso	Total de alunos	Alunos por turma	Quantidade de turmas
Marcenaria	60	20	03

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- Efetuar a execução do objeto, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;
- Cumprir e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no presente Termo de Referência e Contrato, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- Responsabiliza-se por todas as obrigações tributárias decorrentes da contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes correlatos aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência e Contrato;
- Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA

- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites legais;
- q) Disponibilizar profissionais com capacitação técnica e metodológica para o desenvolvimento das atividades;
- r) Emitir os Certificados de conclusão aos participantes que obtiverem aproveitamento, conforme normas contidas no Regimento Interno do SENAI/SC.
- s) Fornecer certificação válida em território nacional, aos reeducandos participantes do curso, se atingidos os critérios normativos necessários, como apresentação completa cadastral e índice de frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento mínimo de 70%;
- t) Responsabilizar-se pela alimentação e deslocamento dos docentes para a realização dos cursos.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada na execução do curso;
- j) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com o cronograma de pagamentos do governo do Estado de Santa Catarina;
- k) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do contrato;
- l) Disponibilizar toda a infraestrutura (espaço, máquinas, equipamentos e insumos) necessária para a execução do curso;
- m) Fornecer dados dos reeducandos para matrícula;
- n) Garantir a efetiva participação dos reeducandos durante as aulas;
- o) Garantir a segurança dos docentes e dos reeducandos.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- () Nota de Empenho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração., na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) Gestor:

Nome: Arthur de Oliveira da Silva
Cargo: Analista Técnico Administrativo II
Matrícula: 0641704302
E-mail: setrab@pp.sc.gov.br

b) Gestor local:

Nome: Renata da Silva de Oliveira
Cargo: Diretora da Colônia Agroindustrial de Palhoça
Matrícula: 654.505-0-01
E-mail: cogri@pp.sc.gov.br

c) Fiscal:

Nome: Raphael Teodoro Hubert
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas
Matrícula: 393.281.8.01
E-mail: cogri@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Não se aplica.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

Não se aplica.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBAÇÃO	NATUREZA	FONTES
54096 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FUPESC	10920	33.90.39.48	2.700.228.015 2.749.285.015

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A fonte de recurso para contratação do curso é com recurso Federal proveniente do Convênio Transferegov nº 891728/2019.

Item	Item Transferegov	Valor original do item	Utilização de Rendimentos
001	321	R\$ 112.170,00	R\$ 630,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Arthur de Oliveira da Silva
E-mail: setrab@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-7341

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA
Analista Técnico Administrativo II (CTRAB/DPP)
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

FABIO ROBERTO RAMOS
Coordenador de Trabalho e Renda
(CTRAB/DPP)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **25O2RVL7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA** (CPF: 039.XXX.930-XX) em 13/08/2025 às 13:20:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:04:58 e válido até 23/05/2122 - 15:04:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIO ROBERTO RAMOS** (CPF: 823.XXX.639-XX) em 13/08/2025 às 13:23:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:40 e válido até 13/07/2118 - 13:52:40.
(Assinatura do sistema)

✓ **RENATA DE SOUZA** em 13/08/2025 às 15:10:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:59 e válido até 13/07/2118 - 14:59:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAPHAEL TEODORO HUBERT** (CPF: 023.XXX.219-XX) em 09/09/2025 às 15:54:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:05 e válido até 13/07/2118 - 14:59:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDUwNTMzXzUwODA2XzlwMjVfMjVPMIJWTDc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00050533/2025** e o código **25O2RVL7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.